

AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº RG010687/2015

SERVIÇOS GRÁFICOS

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - IDSM/OS-MCTI, instituição de direito privado sem fins lucrativo, supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio de sua Comissão de Seleção de Fornecedores (CSF), nomeada pela IS/IDSM-DG nº 01/2015, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de abril de 2015 às 15h00min (horário local) realizará a consulta aberta, de acordo com a modalidade AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº RG010687/2015, com critérios do tipo menor preço total, buscando selecionar FORNECEDOR, referente a aquisição de Serviços de impressão com fornecimento de material de 1.000 (Hum mil) exemplares do livro "SOCIODEMOGRAFIA DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ" da autora e pesquisadora Edila Moura com aproximadamente 329 páginas, formato fechado 19,5x26,5 cm, capa em policromia no cartão tríplex 300g com laminação fosca e verniz localizado, miolo em 4x4 cores no papel couchê fosco 90g, acabamento costurado e colado no sistema holt melt, para uso nas atividades desenvolvidas pelo IDSM, nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã, bem como nas atividades desenvolvidas pelo IDSM, na sede localizada na cidade de Tefé-AM. Poderão participar todas as empresas do ramo pertinente ao objeto ora consultado, cadastradas no Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, conforme item 2, deste Edital. O IDSM receberá por e-mail os documentos referentes a habilitação e a proposta dos interessados para análise, conforme item 3, deste Edital.

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de serviços de impressão com fornecimento de material de 1.000 (Hum mil) exemplares do livro "SOCIODEMOGRAFIA DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ" da autora e pesquisadora Edila Moura com aproximadamente 329 páginas, formato fechado 19,5x26,5 cm, capa em policromia no cartão tríplex 300g com laminação fosca e verniz localizado, miolo em 4x4 cores no papel couchê fosco 90g, acabamento costurado e colado no sistema holt melt, deste Edital, para uso nas atividades desenvolvidas pelo IDSM, nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã, bem como nas atividades desenvolvidas pelo IDSM, na sede localizada na cidade de Tefé-AM.
- 1.2. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, observando os prazos de validade, a indicação do formato e atender às demais exigências do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

2. CADASTRO E INFORMAÇÕES:

- 2.1. Para efeitos de cadastramento, as empresas do ramo pertinente ao objeto ora contratado deverão encaminhar ao e-mail <u>compras@mamiraua.org.br</u>, até o dia <u>30 de abril de 2015 às 15h:00min</u>, os seguintes documentos:
 - **2.1.1.** Ficha de Registro Cadastral, junto ao **IDSM**, devidamente preenchida e assinada pelo Representante Legal, conforme o modelo do ANEXO I, deste Edital.
 - 2.1.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista;
 - 2.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 2.1.4. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal na sede do proponente;







- 2.1.5. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- 2.1.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2.1.7. Cartão CNPJ;
- **2.1.8.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.1.9. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2.1.10. As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no envelope de habilitação, declaração firmada pelo(a) contador(a) da empresa, de que a mesma se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do ANEXO II, além de todos os documentos previstos neste Edital.
- **2.1.11.** A retirada do Edital e as Informações pertinentes a este processo de Seleção de Fornecedores serão prestadas aos interessados pelo site do IDSM (http://mamiraua.org.br/Licitacao?status=aberta) ou por e-mail: compras@mamiraua.org.br. Maiores informações pelos fones (97) 3343-9703 ou (97) 3343-9719.

3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

- 3.1. Os documentos necessários à habilitação e a proposta serão recebidos pela Comissão de Seleção de Fornecedores pelo e-mail: compras@mamiraua.org.br, até as 10h00min do dia 04 de maio de 2015, data e hora em que serão abertos e acusados o recebimento de cada e-mail.
- 3.2. O processo da AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº RG010687/2015, realizar-seá na hora e data supracitadas com as devidas impressões e posteriores avaliações de todos e-mails recebidos.
- 3.3. Para habilitação dos FORNECEDORES, deverão ser enviados todos os documentos relacionados no item 2, deste Edital.
- 3.4. A proposta financeira:
 - 3.4.1.Conter o preço total, devendo estar incluídos, todos os custos e encargos, inclusive frete, se for o caso.
- 3.5. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da sua entrega.
- 3.6. Atendendo aos critérios de envio, contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, das propostas para habilitação documental do FORNECEDOR e proposta de habilitação financeira, será publicado o Resultado Final no dia 04/05/2015 a partir das 12h00 (horário local) no site: www.mamiraua.org.br.



4. PROCEDIMENTOS:

- **4.1.** No dia e horário designados, no item 3.1 deste **EDITAL**, iniciarão os trabalhos, onde, serão abertos os e-mails, os quais serão examinados e juntados à documentação apresentada na habilitação. Se todos os **FORNECEDORES**, forem habilitados e/ou renunciarem o prazo recursal, serão procedidas à análise dos preços.
- **4.2.** Uma vez abertos os e-mails, não serão admitidos cancelamentos ou inclusões de documentos, ou ainda, alterações nas condições estabelecidas.
- 4.3. Após análise será lavrada ata circunstanciada do ato e será assinada pela Comissão de Seleção de Fornecedores e disponibilizada aos participantes.

5. JULGAMENTO:

- **5.1.** Será admitida a contratação da empresa, que ofertar o menor valor total do serviço de impressão com fornecimento de material.
- **5.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate à preferência de contratação às microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP).

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

- **6.1.** Fica adotado para este processo, o critério de aceitabilidade de menor preço total do serviço de impressão com fornecimento de material.
- **6.2.** Serão desclassificadas as propostas, que se apresentarem, em desconformidade com este Edital, bem como com preços totais inexequíveis.

7. RECURSOS:

7.1. Os FORNECEDORES, participantes do processo de Seleção, terão o prazo de 4 (quatro) dias corridos, para entrarem com recurso, a contar da data de abertura do processo.

8. PRAZOS:

- **8.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará a empresa vencedora, que terá o prazo de **4 (quatro) dias corridos**, para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem que isto possa trazer nenhuma implicação ao **IDSM**.
- 8.2. O prazo de que trata o **item** anterior, poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 8.3. Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, o IDSM convocará o FORNECEDOR remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou então revogará a AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº RG010687/2015, sem prejuízo da aplicação da pena e multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em Avaliações Competitivas e impedimento de contratar com o IDSM, por prazo de 2 (dois) anos.



9. ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 9.1. A entrega dos produtos ocorrerá de acordo com as necessidades do IDSM. Os produtos serão solicitados por meio de documento interno do IDSM, classificado como Ordem de Compra. Na Ordem de Compra serão discriminados os produtos, suas quantidades e o local onde estes serão entregues. O documento de Ordem de Compra seguirá assinado pelo (a) Coordenador (a) do Setor de Aquisições e Contratos do IDSM.
- **9.2.** As entregas deverão seguir, obrigatoriamente, os termos do presente Edital, o que dispõe o contrato e ainda as especificações da Ordem de Compra, sob pena de recusa dos produtos solicitados.

10. PAGAMENTO:

- 10.1. O valor a ser pago pelo CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, pelo fornecimento do serviço/material, será o valor solicitado, em cada pedido, conforme Ordem de Compra atendida pela CONTRATADA, respeitando os valores e prazos previamente acordados.
- 10.2. Deverá ser emitida NOTA FISCAL, em conformidade com a Ordem de Compra, observando os seguintes critérios, a saber:
 - 10.2.1. A Ordem de Compra deverá ser, obrigatoriamente, anexadas a NOTA FISCAL;
 - 10.2.2. A NOTA FISCAL deverá acompanhar a mercadoria, de acordo com os seguintes trâmites:
 - 10.2.2.1. NOTA FISCAL física (DANFE + Ordem de Compra + mercadoria), deverão ser entregues no Prédio da Administração no Setor de Aquisições e Contratos, localizado à Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte Boa, Tefé-AM CEP: 69.553-225 e
 - 10.2.2.2. XML da NOTA FISCAL, deverá ser enviada para o e-mail: compras@mamiraua.org.br.
 - 10.2.3. O CONTRATANTE, ao receber a NOTA FISCAL, terá 2 (dois) dias úteis para realizar a conferência e dirimir quaisquer dúvidas, que por ventura surgirem, antes de aprovar o agendamento do pagamento. As aprovações dos pagamentos ocorrerão, após, sanada todas as possíveis dúvidas.

11. PENALIDADES:

- 11.1. Poderão ser aplicadas sanções a CONTRATADA, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2. O CONTRATANTE, reserva-se ao direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:
 - 11.2.1. I Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a média do valor pago à CONTRATADA por 15 (quinze) dias de fornecimento dos materiais, após o qual será considerada inexecução contratual.
 - 11.2.2. II Multa de 8% (oito por cento) sobre a média do valor pago à CONTRATADA em quatro meses, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de fornecimento e o impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de 01 (um) ano.



11.2.3. III – Multa de 10% (dez por cento) sobre a média do valor pago à CONTRATADA em quatro meses, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de fornecimento e o impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. O envio dos arquivos por e-mail por parte do FORNECEDOR interessado implicará na total concordância com as condições do presente Edital de AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº RG010687/2015.
- **12.2.** Problemas no envio dos documentos e das propostas por e-mail, que inviabilizem a abertura dos arquivos respectivos, serão de total responsabilidade do **FORNECEDOR** participante, sendo que arquivos que não puderem ser acessados e abertos pelo **IDSM**, não serão considerados pela Comissão responsável pela seleção.
- 12.3. É facultada à Comissão de Seleção de Fornecedor do IDSM, em qualquer fase da AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº RG010687/2015, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo avaliativo, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos FORNECEDORES, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.
- **12.4.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital e seus anexos.
- 12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **12.6.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 12.7. Só terão direito de apresentar reclamações ou recursos, assinar contrato, os FORNECEDORES ou seus representantes credenciados.
- 12.8. Não serão lançadas em ata consignações que abordarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira.
- 12.9. Uma vez iniciada a abertura dos e-mails relativos à habilitação, não serão admitidos na AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº RG010679/2015, os e-mails de participantes retardatários.
- **12.10.** A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.11. Constituem parte integrante deste Edital os anexos:
 - 12.11.1. Anexo I Ficha de Registro Cadastral;
 - 12.11.2. Anexo II Declaração de ME ou EPP.







- **12.12.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão de Seleção de Fornecedores, até 01 (hum) dia corrido anteriore à data de abertura da **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº RG010687/2015**, as quais serão consolidadas e respondidas, igualmente por escrito e no mesmo prazo, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (97) 3343-9703 e pelo e-mail: compras@mamiraua.org.br
- **12.13.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Tefé AM.
- 12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Fornecedores.

Tefé - AM, 29 de Abril de 2015.

Narciso Aninadabi Manoel
Comissão de Seleção de Fornecedores

Setor de aquisições e Contratos - IDSM/OS MCTI